



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 51/2022

Altera os salários das seguintes funções do **ANEXO II – QUADRO PROPOSTO** do Projeto de Lei 51/2022 os quais passam a ter a seguinte redação:

Função	Nº de vagas	Salário de ingresso	Regime Jurídico	Natureza da Função	Tipo da Função
Presidente	1	10.648,90	Regime Administrativo	Eletivo – Exclusivo em Comissão – Cargo/Função em Confiança	Livre Provimento
Diretor Regime Administrativo/ Superintendente	1	8.519.12	Regime Administrativo/ CLT	Exclusivo em Comissão – Cargo/Função em Confiança	Livre Provimento
Diretor de Assistência	1	8.519.12	Regime Administrativo/ CLT	Exclusivo em Comissão – Cargo/Função em Confiança	Livre Provimento

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 22 de novembro de 2022.

YAN LOPES DE ALMEIDA
Vereador – PSC

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320037003600320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

JUSTIFICATIVA

Um problema muito comum é achar que o plano de cargos e salários irão resolver os problemas da Fundação. É possível dizer até que ele pode se criar mais problemas ou apenas “abre feridas”. É preciso ter resiliência e muita objetividade, para que possa ser concluído e depois, mantido.

Um dos fatores que dificulta o processo como um todo geralmente é o fato de que os objetivos dos principais atores são diferentes, quando se fala em “cargos e salários”, nesta situação a Diretoria/Prefeitura espera que com isso vai conseguir realizar melhorias na Fundação e organizar a casa, padronizar o processo (transparência), facilitar e agilizar o seu trabalho.

Vemos que alinhar essas expectativas é um grande desafio para quem está à frente do processo! A morosidade da Fundação em responder demandas simples e objetivas podem comprometer o andamento de seus trabalhos, acerca do Plano isto gera certa conjectura frente a isto. Lembra-se que foi também por conta da falta de agilidade, no que se refere a questões de ordem econômica, que a Fundação tem certa ignomínia pública no Município de Caçapava.

O tema que se refere ao valor dos salários propostos pelo Projeto de Lei 51/2022, referente ao Presidente da Fundação, Diretor administrativo e Diretor de assistência, não se é condizente os valores salariais propostos pelo projeto com a realidade econômica da fundação. Desde o início deste projeto, o vereador que este subscreve defendeu a posição que hoje ainda se mantém, e que garantiria ir contra ao reajuste de salário que incondiz com a realidade da função.

A atual Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava (FUSAM), já não consegue atender as realidades que se constituíram desde gestões anteriores, As consequências dessa desatualização foram mais fortemente sentidas nos últimos anos. Paralelo aos danos causados pela falta de médicos e equipamentos, resultaram numa defasagem que impressiona a qualquer um, dramatizada ainda mais pelas limitadas possibilidades de investimento do município não fazendo sentido um grotesco aumento salarial ao Presidente desta fundação.

